



### EDITAL Nº 121/2022

∠ertifico que este documento

foi publicado em:

Local: Mural de Publicações Oficiais

do Executivo Municipal

"EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA".

O Prefeito Municipal de Imbé, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado e formação de cadastro reserva de pessoal para a função descrita neste Edital, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.287 de 18 de maio de 2022, que autoriza as contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para seleção de **Atendente de Farmácia**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.253, de 11 de setembro de 2017.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados por meio de Portaria.
- **1.1.1** As reuniões e deliberações excepcionais serão objeto de registro em ata pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- **1.1.2** Havendo necessidade serão nomeados novos membros para atender demanda das inscrições e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, por meio de nova Portaria.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link <a href="www.imbe.rs.gov.br">www.imbe.rs.gov.br</a>, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no mínimo 3 (três) dias antes da abertura do período das inscrições.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link <u>www.imbe.rs.gov.br</u>, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- **1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, conforme Cronograma do **Anexo I**.
- **1.5.1** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.





- 1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- 1.6 A contratação será por prazo determinado, com base na necessidade e oportunidade, e de acordo com a legislação que autorizar a contratação, e será regido, no que couber, pelo Regime Jurídico dos Servidores do Município de Imbé, sendo vedado ao Contratado (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VIII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX e da Licença Prêmio, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII do Art. 135 da Lei supracitada.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** Os candidatos interessados em concorrer à vaga disponível deverão atender aos pré-requisitos abaixo, além de ter a escolaridade mínima de acordo com a legislação vigente:

		Ensino	Médio Complet	to	
Função	N° de vagas	Carga Horária (Semanal)	Remuneraçã o (R\$)	Pré-requisitos	
Atendente de Farmácia	1 1+CR* 1		R\$ 1.713,40	a)Ensino Médio Completo. b) Idade: Mínimo 18 anos.	

\*CR: Cadastro Reserva

- **2.2** A função, atribuições, requisitos mínimos, e condições de trabalho para contratação temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, estão listadas no **Anexo V**.
- 2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente a remuneração fixada neste Edital, no item 2.1, nela compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- 2.3.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; diárias; inscrição no Regime Geral de Previdência e vale-alimentação.
- **2.3.1.1** Quando for o caso, o contratado no exercício das atribuições da função terá direito ao adicional de insalubridade, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.074, de 12 de novembro de 2019, sendo que para a concessão o interessado deverá protocolar requerimento junto ao Departamento de Protocolo e Expedientes, anexando Relatório de Atividades Desempenhadas, e caso deferido o pagamento será computado a partir da data do protocolo do requerimento.
- 2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.4** Considerando a temporalidade e excepcionalidade da contratação objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, fica estabelecido desde já que os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àquelas estabelecidas para os demais servidores estatutários pelos Arts. 164 a 165 da Lei Municipal nº 64, de 19 de abril de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos











Servidores do município de Imbé, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão direcionadas à Comissão do Processo Seletivo Simplificado no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Osório nº 920, e entregues no Prédio do Centro Administrativo junto ao Departamento de Protocolo e Expedientes da Prefeitura Municipal de Imbé, sito à Av. Paraguassu, nº 1.043 no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022, das 08:30h às 11:30h, e das 14h às 17h.
- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.1.2** Para os candidatos que chegarem ao local de inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital, mas não tiverem sido atendidos até o final do horário determinado, serão distribuídas senhas.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 Será cobrada taxa de inscrição e apresentado seu comprovante de pagamento em conjunto com os demais documentos no ato da inscrição, conforme valores da tabela abaixo:

Escolaridade mínima exigida	Valor da taxa de inscrição
Ensino Médio Completo	R\$ 25,00

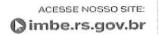
- **3.3.1** Desde 1º de setembro de 2018, a Prefeitura desativou o caixa localizado junto ao Centro Administrativo, com isso o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em agências da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banrisul, ou em correspondentes bancários destas instituições.
- **3.3.2** O candidato poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição mediante a apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Declaração de hipossuficiência; e

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), que pode ser emitido pelo Setor de Cadastro Único no anexo I da Prefeitura de Imbé, atualizado.

## 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ir pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), entregando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **4.1.1** Ficha de Inscrição/Protocolo (**Anexo II**) disponibilizada no Edital, **devidamente preenchida assinada e sem rasuras**;









- **4.1.2** Cópia do documento de identidade oficial com foto e número de CPF, quais sejam: carteira ou cédula de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;
- Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159);
- **4.1.3** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no (**Anexo III**) do presente Edital **devidamente preenchido e assinado**, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo sem rasuras;
- **4.1.4** Comprovante de pagamento do DARM da taxa de inscrição, emitida no Setor de Arrecadação na Prefeitura de Imbé, sito a Rua Paraguassu, N° 1043, Centro.
- **4.1.4.1** Caso o candidato solicite isenção da Taxa deverá ser apresentado os seguintes documentos: Declaração de hipossuficiência e Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), que pode ser emitido pelo Setor de Cadastro Único no Anexo I na Prefeitura de Imbé atualizado.
- **4.2** Em caso de contratação deverão ser apresentados os documentos originais para comprovação do que foi apresentado na inscrição do candidato.
- **4.3** Não caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a conferência de documentos durante o processo de inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência e entrega de sua documentação junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbé.
- **4.4** Após a entrega de sua documentação junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbé, não caberá a inclusão de novos documentos no processo.
- **4.5** Dentro do período de inscrições, caso o candidato verifique a não entrega completa da documentação via protocolo na Prefeitura Municipal de Imbé, poderá solicitar o cancelamento da inscrição, devendo iniciar novo processo, sendo obrigatório pagamento de nova taxa.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará, no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link <a href="www.imbe.rs.gov.br">www.imbe.rs.gov.br</a>, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Edital contendo a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada e não homologada.
- 5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, conforme modelo **Anexo IV**, direcionados a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, até as 17h do dia subsequente a publicação do Edital de homologação, mediante a apresentação das razões que ampararem suas alegações, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal com o assunto "Recurso Processo Seletivo Simplificado", respeitando o horário de expediente da repartição.





- **5.2.1** Não caberá no processo de recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no Processo de Inscrição.
- **5.2.2** No prazo estabelecido no cronograma do **Anexo I**, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento e decisão.
- 5.2.4 A lista final de inscrições será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

## 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E PONTUAÇÃO

- 6.1 O tempo de estágio (remunerado ou não) e de trabalho voluntário, não o serão considerados como experiência profissional.
- 6.2 A escolaridade e os cursos exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação.
- **6.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- **6.4** Nenhum título receberá dupla valoração, no que diz respeito aos certificados emitidos de cursos/seminários / congressos / palestra / qualificações / capacitações.
- 6.5 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios relacionados a seguir, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados juntamente dos demais documentos do Item 4.

Atendente de Fa	rmácia	A MAN	
Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Cursar Ensino Superior nas áreas da saúde (estar cursando em qualquer semestre).	10	I	20
Ensino Superior completo nas áreas da saúde.	20	est and the second	
Curso Técnico de Farmácia	10	1	10
Experiência profissional em farmácia hospitalar (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para	1	Máximo de 30 meses	30









comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site: https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês.			
Experiência profissional na área da função pretendida deste Edital (mês completo).  Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site:  https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês.	1	Máximo de 20 meses	20
Curso de Atendente de Farmácia	10	1	10
Curso de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, com frequência mínima 75%, e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital. <b>No máximo 2 títulos.</b>	5	2	10
		TOTAL	100

6.6 Não serão pontuados os títulos que se enquadrarem nas seguintes situações:

a) Cursos não relacionados à área de atuação da função pretendida;

b) Seminários, Treinamento, Conferência, Fórum e Workshop não relacionados à área de atuação da função pretendida; e

c) Cursos que não tenham carimbo e assinatura, ou autenticação da instituição por código QR ou de verificação.

6.7 Serão aceitos cursos ministrados por:

a) Órgãos governamentais Federais, Estaduais ou Municipais;

ACESSE NOSSO SITE:







- b) Entidades da administração indireta Federal, Estadual e Municipal;
- c) Universidades e Escolas de Ensino Médio ou Fundamental, Públicas ou Privadas;
- d) Serviços Sociais Autônomos (Sesi, Senai, Senac, Sebrae etc.);
- e) Empresas reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por órgãos oficiais competentes da área de atuação da função pretendida;
- f) Demais instituições a serem analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- **6.8** Para o candidato constar na lista de aprovados no resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado é necessário ter pontuação mínima de 30 pontos.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Ultimada a totalização das notas da análise dos currículos, o Edital da Pontuação Preliminar dos Candidatos será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link <a href="www.imbe.rs.gov.br">www.imbe.rs.gov.br</a>, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

### 8. RECURSOS

- **8.1** Publicado o Edital da Pontuação Preliminar dos Candidatos é cabível recurso por escrito, conforme modelo Anexo IV, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que deverá ser apresentado junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, até as 17h do dia subsequente a publicação, respeitando o horário de expediente da repartição.
- 8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Não caberá no Processo de Recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no Processo de Inscrição.
- **8.1.3** Será possibilitada vista das Fichas de Avaliação, dos currículos e demais documentos na presença da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, permitindo-se anotações.
- **8.1.4** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 8.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- 9.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;









- 9.1.3 Sorteio em ato público.
- 9.2 O sorteio ocorrerá por meio de transmissão nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé, com a disponibilização de link para assistir ao vivo, em horário previamente definido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, onde os candidatos interessados serão convocados por de Edital publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, https://www.facebook.com/prefeituraimbe, para assistir virtualmente.
- 9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

#### **SELETIVO** DO PROCESSO RESULTADO FINAL 10. DIVULGAÇÃO DO **SIMPLIFICADO**

- 10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
- 10.2 Homologado o resultado final, será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o Edital de Classificação Geral dos Candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, com base na necessidade e oportunidade, será (ão) convocado (s) candidato (s), respeitada a classificação final, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- a) Cópia da Carteira de identidade (autenticada);

b) CPF, sem divergência no eSocial;

c) Cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação (autenticado) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE;

d) Cartão PIS / PASEP ou NIT sem divergência no eSocial;

e) Cópia da Carteira de trabalho (autenticado);

f) Cópia da Prova de quitação das obrigações militares, podendo ser: Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade, Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, ou Certificado de Dispensa de Incorporação (autenticado), conforme lei do Serviço Militar nº 4.375/1964 (Está isento da apresentação da comprovação das obrigações militares o candidato com mais de 45 anos);

g) Cópia da Certidão de nascimento / casamento / união estável (autenticado), cópia do RG e CPF do cônjuge (autenticado), quando for o caso;

h) Cópia da Certidão de nascimento (autenticado) e CPF dos filhos dependentes, quando for o caso;

i) Cópia do comprovante de residência dos últimos 3 meses (autenticado);

i) Uma foto 3x4;

k) Atestado médico para admissão (original - emitido após pericia com médico do município);

I) Número conta registro no Banrisul;

m) Declaração de bens (original - fornecido pelo DRH);









- n) Declaração de cargo público (original fornecido pelo DRH);
- o) Declaração Súmula 13, do STF Súmula 13, do STF;
- p) Número de telefone fixo ou celular e e-mail (obrigatório);

q) Alvará de folha corrida;

r) Cópia do certificado de conclusão de escolaridade (autenticado - conforme escolaridade exigida para a função);

s) Cópia dos documentos comprobatórios dos demais pré-requisitos (autenticados);

t) Não ter tido contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave; e

u) Demais documentos (autenticados) exigidos como requisitos mínimos para provimento.

- 11.1.1 Os documentos poderão ser autenticados por servidor do Departamento de Recursos Humanos DRH, desde que o candidato convocado apresente para conferência os originais juntamente das cópias.
- 11.1.2 O CPF e PIS ou PASEP do candidato não poderá ter nenhum tipo de divergência junto ao eSocial. O próprio candidato poderá consultar sua situação no portal eSocial.gov.br no menu consulta qualificação cadastral.
- 11.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link <a href="www.imbe.rs.gov.br">www.imbe.rs.gov.br</a>, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 11.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 11.4 O candidato convocado deverá estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.
- 11.4.1 Para comprovação de aptidão do candidato, pode ser solicitado exames médicos.
- 11.4.2 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, a postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.
- 11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (Um) Ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.





- 11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado, ou conforme o caso, seleção de currículo.
- 11.8 O candidato que for contratado por meio deste Processo Seletivo Simplificado será submetido à avaliação de desempenho em até 30 dias, após sua admissão, e eventualmente no decorrer da vigência do contrato, no caso de desempenho não satisfatório, seu contrato será rescindido por configurar ausência de interesse público na continuidade do contrato.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus: e-mail, telefone e endereço.
- 12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4 Os casos omissos e situações não previstos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Imbé, 26 de maio de 2022.

Je Jedova Jedova

Luis Henrique Vedovato Prefeito Municipal de Imbé

ACESSE NOSSO SITE:

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:





## ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapa	Data
Período das Inscrições	30/05 a 03/06/2022
Publicação do edital com a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada e não homologada	08/06/2022
Apresentação de recurso da não homologação da inscrição	09/06/2022
Publicação do edital da relação final de inscritos	10/06/2022
Publicação do edital do resultado preliminar da pontuação dos candidatos	13/06/2022
Apresentação de recurso do resultado preliminar dos candidatos	14/06/2022
Publicação edital para sorteio desempate	20/06/2022
Sorteio público de desempate e; Publicação do edital da classificação final dos candidatos	21/06/2022









## ANEXO II PROTOCOLO/ FICHA DE INSCRIÇÃO

À Prefeitura Municipal de I	mbé / Comissão do Pro	cesso Seletivo Simplificado	
Eu	CPF	n°	
portador do RG n°nascimento//r	4F01 19	, órgão expedidor	, data de
	n° no n		
CEP:		, telefone ()	e-mail
1-11	MCCOLL.		que esta subscreve,
venho solicitar:	1		
Inscrição no Processo Selet	ivo Simplificado nº 003	5/2022, para a função de Ate	ndente de Farmácia.
<ul> <li>Que li as atribuições da fontratado, meu desempentorales da Lei, ser responderei criminalmente das informações prestadas.</li> <li>Observação:</li> <li>Conforme item 4.3 do Esimplificado a conferência</li> </ul>	s do presente Processo o função para a qual esto no será avaliado; rem verdadeiras as info e, conforme previsto n Edital nº 121/2022 "I a de documentos dur	de Seleção Simplificado e acou me candidatando e estou ormações por mim prestada o Art. 299 do código penal, Não caberá à Comissão de ante o processo de inscrientrega de sua documentação Imbé/RS,, de	s, e estou ciente que em caso de falsidade o Processo Seletivo ções, será de inteira
-	Assinatura d	o Candidato	





#### ANEXO III

## MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATENÇÃO: Todas as informações relatadas neste Currículo deverão ser comprovadas mediante apresentação das cópias e originais para autenticação junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no momento da inscrição.

FORMAÇÃO ESCOLAR/ACADÊMICA  Grau de formação:  Nome e localização da entidade:  Ano de Conclusão:  CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADOS À(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Carga horária:  Carga horária:  Ano de conclusão:  Carga horária:  Ano de conclusão:  Ano de	Nome	State of the latest state	The state of the s
Grau de formação:  Nome e localização da entidade:  CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADOS À(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Carga horária:  INFORMAÇÕES ADICIONAIS / EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS  Órgão/empregador  Cargo/função Descrição  Período de trabalho	Função Pretendida:	ADIL	S The same of the
Nome e localização da entidade:  CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADOS À(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Carga horária:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Carga horária:  INFORMAÇÕES ADICIONAIS / EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS  Órgão/empregador  Cargo/função Descrição  Período de trabalho	FORMAÇÃO ESCOLAR/AC	CADÊMICA	
Ano de Conclusão:  CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADOS À(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Carga horária:  INFORMAÇÕES ADICIONAIS / EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS  Órgão/empregador  Cargo/função Descrição  Período de trabalho	Grau de formação:		Curso:
Curso: Nome e localização da entidade: Ano de conclusão:  Curso: Nome e localização da entidade: Ano de conclusão:  Curso: Nome e localização da entidade: Ano de conclusão:  Curso: Nome e localização da entidade: Ano de conclusão:  Curso: Nome e localização da entidade:  INFORMAÇÕES ADICIONAIS / EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS  Órgão/empregador  Cargo/função Descrição  Período de trabalho	Nome e localização da entidade	e:	
Curso: Nome e localização da entidade: Ano de conclusão:  Curso: Nome e localização da entidade: Ano de conclusão:  Curso: Nome e localização da entidade: Ano de conclusão:  Curso: Nome e localização da entidade: Ano de conclusão:  Carga horária:  INFORMAÇÕES ADICIONAIS / EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS  Órgão/empregador  Cargo/função Descrição  Período de trabalho	Ano de Conclusão:	The state of the s	100
Nome e localização da entidade:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Carga horária:  Período de trabalho	CURSOS DE APERF	EIÇOAMENTO RELACIO CONHECIMENTO	ONADOS À(S) ÁREA(S) DE
Ano de conclusão:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Carga horária:  Carga horária:  Carga horária:  Carga horária:  INFORMAÇÕES ADICIONAIS / EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS  Órgão/empregador  Cargo/função Descrição  Período de trabalho	Curso:	and the state of t	
Curso:  Ano de conclusão:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Carga horária:  INFORMAÇÕES ADICIONAIS / EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS  Órgão/empregador  Cargo/função Descrição  Período de trabalho	Nome e localização da entidado	e:	
Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Carga horária:  INFORMAÇÕES ADICIONAIS / EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS  Órgão/empregador  Cargo/função Descrição  Período de trabalho	Ano de conclusão:	Ca	arga horária:
Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  Carga horária:  INFORMAÇÕES ADICIONAIS / EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS  Órgão/empregador  Cargo/função Descrição  Período de trabalho	Curso:		
Curso:  Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  INFORMAÇÕES ADICIONAIS / EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS  Órgão/empregador  Cargo/função Descrição  Período de trabalho	Nome e localização da entidad		And the second s
Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  INFORMAÇÕES ADICIONAIS / EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS  Órgão/empregador  Cargo/função Descrição  Período de trabalho	Ano de conclusão:	Ca	arga horária:
Nome e localização da entidade:  Ano de conclusão:  INFORMAÇÕES ADICIONAIS / EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS  Órgão/empregador  Cargo/função Descrição  Período de trabalho	Curso:		control from
Ano de conclusão:  INFORMAÇÕES ADICIONAIS / EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS  Órgão/empregador  Cargo/função Descrição  Período de trabalho	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	e:	
Órgão/empregador Cargo/função Descrição Período de trabalho	Ano de conclusão:	Ca	
Organical Construction of the Construction of	INFORMAÇÕE	S ADICIONAIS / EXPER	IÊNCIAS PROFISSIONAIS
	Órgão/empregador	Cargo/função Descriçã	ão Período de trabalho
			The state of the s
		The same of the sa	Contraction Co.
		the free gare to	The state of the s
		The state of the s	The second secon
		de	de 2022.
		3	

Assinatura do Candidato





### ANEXO IV MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Assunto: Recurso Processo Seletivo Simplificado

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo Edital nº 121/2022.
Eu portador do documento CPF  n° com inscrição realizada sob expediente
nº no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS, para função temporária em caráter emergencial de , apresento recurso junto à
Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
A decisão objeto de contestação é
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
The state of the s
Imbé/RS,, de de 2022
Assinatura do Candidato





### ANEXO V DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

runção						
Atendente de Fari	nácia					
				The state of the s		
Valor da Remun	eração Mensal	April 1	H B			
Padrão 05		As Comp	I L		State of the last	
200	The Part of the last			do	790	

Atribuições

Realização de dispensação de especialidades farmacêuticas de acordo com a receita médica apresentada e correlatas sob supervisão de profissional farmacêutico no sistema de informática da unidade de farmácia ou dispensário; controle de estoque dos medicamentos da unidade de farmácia ou dispensário; conferencia e armazenamento de todos os medicamentos entregues na unidade de farmácia ou dispensário; controle do prazo de validade de todos os fármacos existentes na unidade de farmácia ou dispensário; realizar pedidos de medicamentos para o almoxarifado central, via sistema de informática; organização geral da unidade da farmácia ou dispensário, incluindo limpeza das prateleiras onde são armazenados os medicamentos; fazer o registro diário da temperatura das geladeiras presentes nas unidades de farmácia ou dispensário; zelar pelo patrimônio do município; bem como executar outras tarefas afins; sendo que todas essas atividades citadas serão realizadas sob supervisão de um profissional farmacêutico; Realizar a conferência ao receber os medicamentos, comparando a contagem física com o quantitativo descrito na Requisição de Pedido: Guardar os medicamentos após a conferência em ordem alfabética pelo nome genérico (DCB), atentando-se ao prazo de validade. Medicamentos com validade próxima deverão ser posicionados a frente dos demais; metodologia PVPS; Dispensar os medicamentos por ordem cronológica de validade e dar saída na planilha de estoque; Relacionar os medicamentos com validade igual ou menor a 6 meses e afixar em local visível, atualizando a lista sempre que necessário; Identificar com nome os bins (recipientes) de armazenamento dos medicamentos e materiais; Manter distância entre medicamentos e medicamentos e parede, a fim de facilitar a circulação de ar e não permitir a passagem de umidade; Conservar o medicamento em sua embalagem original e ao abrigo de luz direta. Se houver a necessidade de abertura de caixa de medicamento, identificar os bins onde o medicamento será acondicionado; Não deixar caixa de medicamento no chão, embaixo de pias, em contato com paredes, teto ou lugares úmidos; O espaço reservado para medicamentos e material médico hospitalar não pode conter outros itens como produtos de limpeza e materiais de escritório; Manter próximo ao local de dispensação os medicamentos de grande volume e maior rotatividade; Manter limpo o local onde se encontra os medicamentos, livre de poeira, insetos e demais sujidades; Armazenar em local seguro, chaveado e sob controle direto do farmacêutico ou servidor da farmácia os medicamentos entorpecentes e psicotrópicos. Estes medicamentos necessitam de um controle diferenciado, segundo a Portaria 344/98 ANVISA, lá que podem causar dependência física e psíquica; Armazenamento de Insulinas: transportá-la em recipiente térmico e na temperatura ideal para sua conservação, 2 a 8°C por se tratar de um medicamento termolábil, armazená-la após a conferência, em refrigerador próprio, tomando cuidado de separar a insulina NPH da insulina regular a fim de se evitar trocas, anotar em planilha específica, diariamente nos períodos da manhã, tarde e noite, a temperatura e a umidade da geladeira conforme indicado pelo termohigrômetro; Organizar a Farmácia, sempre que necessário, para evitar desordens e possíveis erros de medicação; Atendimento ao público em geral e demais atribuições correlatas a função.

### Requisitos Mínimo para Provimento

a) Instrução: Ensino Médio Completo.

b) Idade: mínimo de 18 anos;

#### Condições de Trabalho

a) Horário: Período normal de trabalho diurno/noturno de 40 horas semanais, com serviço aos sábados, domingos ou feriados, podendo ser realizada em escalas de 12 h x36h, a serem cumpridas junto a Policlínica Municipal, no Setor de Farmácia Pública e Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.